

## 1 - VERIFICAR A LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

A solicitação de alteração de cadastro só pode ser efetuada pelo **VENDEDOR** ou **COMPRADOR** (conforme contrato) mediante a apresentação de RG ou CNH original, ou outro documento com foto.

OU

**Autorizado/procurador pessoa física:** com a apresentação de **procuração pública** ou da **autorização** do comprador ou vendedor com firma reconhecida ou com a apresentação do documento do outorgante (original ou cópia autenticada) para a verificação pelo atendente que confirmará a semelhança das assinaturas. (Lei Federal 13.726 de 8/10/18) *[Informar no detalhe da solicitação do documento digital que verificou a semelhança da assinatura.](#)*

**Autorizado/procurador pessoa jurídica:** com a apresentação de **procuração pública** ou da **autorização** com assinatura do sócio-gerente ou diretor da empresa que consta no Documento de empresário ou Contrato Social, que pode ser com firma reconhecida ou com a apresentação do documento do outorgante (original ou cópia autenticada) para a verificação pelo atendente que confirmará a semelhança das assinaturas. (Lei Federal 13.726 de 8/10/18) *[Informar no detalhe da solicitação do documento digital que verificou a semelhança da assinatura.](#)*

OU

Em **casos de espólio** o pai, mãe, cônjuge e filhos do proprietário (herdeiros), com a apresentação do **atestado de óbito original** e documentos do requerente RG/CNH ou certidão de casamento, para verificar o vínculo com o proprietário falecido, ou o inventariante com homologação judicial (não basta juntar mera petição). E no caso do pedido ser efetuado por procurador, deverá apresentar a procuração fornecida pelo filho, pais, cônjuge ou inventariante e a cópia autenticada de seus documentos RG/CNH ou certidão de casamento.